



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 016 - DE 22 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, destinado à aquisição de um tomógrafo computadorizado para aquela instituição.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos da dotação abaixo especificada, consignados no orçamento vigente à Unidade "Serviço de Saúde e Saneamento":

4.0.0.0.- Despesas de capital

4.3.0.0.- Transferências de capital

4.3.1.0.- Transferências a Instituições Privadas

4.3.3.1.- Auxílios para Despesas de Capital

Parágrafo Único - A dotação especificada neste artigo poderá ser suplementada, se houver necessidade, utilizando-se os recursos provenientes da "Reserva de Contingência", a fim de atender ao disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha, ES, 22 de abril de 1991.


ALOYSIO JACQUES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL